

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 204/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA HD CH TURISMO DE BACAXÁ LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO A CONTAR DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrita no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: HD CH TURISMO DE BACAXÁ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 29.106.483/0001-95, localizada na Estrada Velha de Palmital, n.º 7200, sala 01, Rio da Areia, Saquarema, RJ., representada por seu representante legal **Sr. Carlos Henrique de Oliveira Bastos**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 29.962.940-2 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 159.907.597-03.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 204/2022, resultante do Pregão Presencial 072/2022, conforme Processo n.º 8.764/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n.º 204/2022, firmado entre as partes em 21/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 204/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 21/10/2026 a 20/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº. 204/2022, é de **R\$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 12.361.0008.2.198; ND: 3.3.90.39.11.00, Fonte: 1573, PT: 12.122.0008.2.164, ND: 3.3.90.39.11.00, Fonte: 1500 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 03 de agosto de 2026.



Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante



Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS
Data: 19/08/2026 17:27:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HD CH TURISMO DE BACAXÁ LTDA.

Representante: Carlos Henrique de Oliveira Bastos
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____